

**PROPOSTA DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM
DIREITO ADMINISTRATIVO**

**Senhor Secretário de Administração da
Câmara Municipal de Itapetim – Pernambuco,**

A Sociedade de Advogados **Pereira & Correia Lima – Advogados Associados**, CNPJ n.º. 40.209.630/0001-95, por meio de sua representante legal, a Senhora Francilda de Lima Pereira, OAB PE n.º. 47599, CPF n.º. 057.619.074-88, com endereço mencionado no timbre desta, especializado em direito da gestão pública municipal, capacidade técnica atestada para gestão pública, conforme solicitado nesta data, apresenta a seguinte proposta de serviço de consultoria, que poderá ser contratado de acordo com os termos especificados nas seguintes propostas de trabalho:

PROPOSTAS

PROPOSTA I: ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, na área de Direito da Gestão Pública, consistente na:

- 1) elaboração dos textos das mensagens, das proposições legislativas de iniciativa Parlamentar;
- 2) elaboração das mensagens de informações quanto as deliberações relacionadas a proposições legislativas sujeitas sanção do Chefe do Poder Executivo;
- 3) elaboração de minutas com texto de proposições solicitadas pela Presidência, Comissões e/ou parlamentares;
- 4) consultoria no âmbito do processo legislativo, diretamente ou por meio da emissão de pareceres;
- 5) assistência técnico-jurídica nos trabalhos de planejamento orçamentário e financeiro do Poder Legislativo;
- 6) assistência técnico-jurídica nos serviços do Sistema de Controle Interno;
- 7) assistência técnico-jurídica, inclusive com a emissão de pareceres e elaboração de minutas de atos de gestão de pessoal (processo seletivo simplificado, nomeação, exoneração, demissão, licenças, férias, pagamento de vencimentos etc);

- 8) representar judicialmente a Câmara Municipal, por delegação do Presidente, nas ações diretas de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal;
- 9) assistência técnico-jurídica nos trabalhos de planejamento da execução orçamentária no que toca a realização de licitações (elaboração de termos de referência e projetos executivo);
- 10) assessoria jurídica a Comissão Permanente de Licitação e ao Pregoeiro Oficial consistente na orientação para instauração dos procedimentos, escolha da modalidade e tipo, elaboração dos instrumentos convocatórios e minutas contratuais, decisões de sua competência;
- 11) emissão de pareceres jurídicos nos procedimentos licitatórios e de justificativa de dispensa ou inexigibilidade;
- 12) elaboração das minutas dos atos de regulamentação da Lei Federal 14.133/21 (Nova Lei de Licitações) no âmbito da administração do Poder Legislativo;
- 13) orientação técnico-jurídica no âmbito das deliberações do Presidente da Câmara quanto aos recursos administrativos advindos da Comissão Permanente de Licitação e do Pregoeiro Oficial;
- 14) assistência técnico-jurídica na fiscalização e controle das execuções de contratos administrativos;
- 15) assistência técnico-jurídica nos procedimentos de alteração dos contratos administrativos, bem como aplicação de sanções contratuais e rescisões;
- 16) demais serviços relacionados à aplicação do direito pela Administração Pública Municipal.

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 76.371,00 (setenta e seis mil trezentos e setenta e um reais) em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor R\$ 6.361,00 (seis mil trezentos e sessenta e um reais)

O valor proposto possui absoluta conformidade com o referencial mais próximo estabelecido para a prestação dos serviços em espécie, que é o valor da Tabela de Honorários da Seccional de Pernambuco da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB PE)¹.

¹ **TABELA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OAB/PE – (Atualizada 2022): (...)** **ADVOCACIA JUNTO A MUNICÍPIOS E CÂMARAS DE VEREADORES;** 19.1.1 Município com índice de FPM 0,6: R\$ 5.532,00 (mensais); 19.1.2 Município com índice de FPM 0,8: R\$ 5.942,00 (mensais), **19.1.3 Município com índice de FPM 1,0: R\$ 6.361,00** (mensais); 19.1.4 Município com índice de FPM 1,2: R\$ 6.915,00 (mensais); 19.1.5 Município com índice de FPM 1,4 R\$ 7.469,00 (mensais); 19.1.6 Município com índice de FPM 1,6: R\$ 8.022,00 (mensais); 19.1.7 Município com índice de FPM 1,8: R\$ 8.575,00 (mensais); 19.1.8 Município com índice de FPM 2,0: R\$ 9.128,00 (mensais); 19.1.9 Município com índice de FPM superior a 2,0: R\$ 9.682,00 (mensais).

